## Jornal Oficial



Ano 7 - Sábado, 17 de dezembro de 2011 - Nº 353

Distribuição Gratuita

Prefeitura Municipal de Cordeirópoli:



www.cordeiropolis.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS DO PODER **Executivo**

### Decreto nº 3402 de 7 de novembro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especific

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

### Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 43.231,43 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Valor Lançado	CLASSIFICAÇÃO					
	Despesa	Fonte	Funcional	Econômica	Órgão	
19.055,4	0099	05	12 306 2009 - 2075	3.3.90.00.00	06.01.00	
1.376,0	0108	05	12 361 2009 - 2046	3.3.90.00.00	06.01.00	
20.000,0	0122	02	12 361 2009 - 2046	3.3.90.00.00	06.01.00	
1.800,0	0140	05	12 361 2009 - 2046	3.3.90.00.00	06.01.00	
. 42.231,4			Valor Total	- i		

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1°, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 43.231,43 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	05	0105	16.034,81
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0125	196,62
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	05	0137	6.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	02	0139	20.000,00
		Valor Total			42.231,43

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 7 de novembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

### Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 7 de novembro de 2011.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração



### Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis

Órgão da Administração Pública Municipal

**EXPEDIENTE** 

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Diagramação: Sócrates Bolorino Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais;

Entidades Assistênciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 460,00 O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP

 $\mathsf{CEP:13.490\text{-}000\text{-}Tel.:(19)} \, \underline{3556\text{-}9900\text{-}\mathbf{www.cordeiropolis.sp.gov.br}}$ 

### Decreto nº 3407 de 11 de novembro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta:

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 263.917,22 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Valor Lançado	CLASSIFICAÇÃO						
	Despesa	Fonte	Funcional	Econômica	Órgão		
1.400,00	0038	01	04 122 7010 - 2039	3.3.90.00.00	05.01.00		
55.000,00	0099	05	12 306 2009 - 2075	3.3.90.00.00	06.01.00		
4.715,20	0108	05	12 361 2009 - 2046	3.3.90.00.00	06.01.00		
15.000,00	0125	05	12 361 2009 - 2046	3.3.90.00.00	06.01.00		
6.000,00	0140	05	12 361 2009 - 2046	3.3.90.00.00	06.01.00		
14.830,94	0214	05	08 244 4002 - 2132	3.3.90.00.00	08.01.00		
2,00	0316	01	15 122 5010 - 2191	3.3.90.00.00	09.01.00		
80.000,00	0317	01	15 122 5010 - 2192	3.3.90.00.00	09.01.00		
1.000,00	0480	01	06 181 8002 - 2267	3.3.90.00.00	12.01.00		
7.760,68	0620	95	08 244 4002 - 2337	3.3.90.00.00	08.01.00		
70.404,08	0679	05	15 122 5010 - 2191	3.3.90.00.00	09.01.00		
7.804,32	0880	95	15 122 5010 - 2191	3.3.90.00.00	09.01.00		
. 263.917,22		d	Valor Tota				

O credito aberto por este Decreto (art. 43, § 1°, I, II, e III da Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 263.917,22 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 151.871,22 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos); superávit financeiro no valor de R\$ 7.805,32 (sete mil, oitocentos e cinco reais e trinta e dois centavos); e anulação parcial de dotações no valor de R\$ 104.240,68 (cento e quatro mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), conforme programação abaixo:

Valor Lançado	CLASSIFICAÇÃO					
- Valor Earlyado	Despesa	Fonte	Funcional	Econômica	Órgão	
1.400,00	0033	01	04 122 7010 - 2039	3.3.90.00.00	05.01.00	
10.080,00	0230	05	08 244 4002 - 2132	3.3.90.00.00	08.01.00	
4.000,00	0244	05	08 244 4002 - 2132	3.3.90.00.00	08.01.00	
80.000,00	0334	01	15 122 5010 - 2192	3.3.90.00.00	09.01.00	
1.000,00	0474	01	06 181 8002 - 2267	3.3.90.00.00	12.01.00	
1.000,00	0622	95	08 244 4002 - 2337	3.3.90.00.00	08.01.00	
6.760,68	0623	95	08 244 4002 - 2337	3.3.90.00.00	08.01.00	
. 104.240,68		d	Valor Tota			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 11 de novembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do

Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal **"Antonio Thirion"**, em 11 de novembro de 2011.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

### VESTIBULAR E INÍCIO DO ANO LETIVO DA **FACULDADE MUNICIPAL 2012**

DATA PREVISTA PARA A INSCRIÇÃO PARA O VESTIBULAR DA FACULDADE MUNICIPAL:

DE 09/01 A 18/01 DE 2012

PROVA DO PROCESSO SELETIVO: 22/01

AGUARDAR PUBLICAÇÃO DE EDITAL

INÍCIO ANO LETIVO DA FACULDADE MUNICIPAL - 13/02/2012

### Decreto nº 3408 de 11 de novembro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

### Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

	Valor Lançado				
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	valor Lançado
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0034	8.000,00
18.01.00	4.4.90.00.00	03 122 7003 - 2263	01	0536	2.000,00
Valor Total				10.000,00	

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1°, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme programação abaixo:

	Valor Lancado				
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	vaior Lançado
05.01.00	4.6.90.00.00	28 843 9002 - 0006	01	0040	8.000,00
18.01.00	3.3.90.00.00	03 122 7003 - 2333	01	0535	2.000,00
		Valor Tot	al		10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de novembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

### Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 11 de novembro de

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 3410 de 11 de novembro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

### Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 154.873,01 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e um centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Valor Lançado	CLASSIFICAÇÃO						
	Despesa	Fonte	Funcional	Econômica	Órgão		
1.400,0	0038	01	04 122 7010 - 2039	3.3.90.00.00	05.01.00		
55.000,0	0099	05	12 306 2009 - 2075	3.3.90.00.00	06.01.00		
4.715,2	0108	05	12 361 2009 - 2046	3.3.90.00.00	06.01.00		
15.000,0	0125	05	12 361 2009 - 2046	3.3.90.00.00	06.01.00		
6.000,0	0140	05	12 361 2009 - 2046	3.3.90.00.00	06.01.00		
14.830,9	0214	05	08 244 4002 - 2132	3.3.90.00.00	08.01.00		
2,0	0316	01	15 122 5010 - 2191	3.3.90.00.00	09.01.00		
80.000,0	0317	01	15 122 5010 - 2192	3.3.90.00.00	09.01.00		
1.000,0	0480	01	06 181 8002 - 2267	3.3.90.00.00	12.01.00		
7.760,6	0620	95	08 244 4002 - 2337	3.3.90.00.00	08.01.00		
70.404,0	0679	05	15 122 5010 - 2191	3.3.90.00.00	09.01.00		
7.804,3	0880	95	15 122 5010 - 2191	3.3.90.00.00	09.01.00		
. 263.917,2		d	Valor Tota				

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1°, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 154.873,01 (cento e cinquenta e quatro mil,

oitocentos e setenta e três reais e um centavos), conforme programação abaixo:

Valor Lançado	CLASSIFICAÇÃO					
	Despesa	Fonte	Funcional	Econômica	Órgão	
30.000,00	0040	01	28 843 9002 - 0006	4.6.90.00.00	05.01.00	
1.000,00	0481	01	06 181 8002 - 2333	3.3.90.00.00	12.01.00	
113.873,01	0496	01	16 482 5005 - 1042	4.4.90.00.00	13.01.00	
10.000,00	0497	01	16 482 5005 - 1043	4.4.90.00.00	13.01.00	
154.873,01	Valor Total					

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de novembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município

### Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 11 de novembro de 2011.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

### Portaria nº 8173 de 1º de novembro de 2011

Exonera, a pedido, servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a

### Resolve:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a contar de 1º de novembro de 2011, a servidora Srta. Tamara Cristina Vidoretti, lotada no cargo de Diretora de Coordenadoria da Coordenadoria de Merenda Escolar - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7644, de 19 de março de 2010.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de novembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

### Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de novembro de 2011.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

### Portaria nº 8174 de 1º de novembro de 2011

servidora por concurso público, no emprego público de Nutricionista - Ouadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC;

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

### Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de novembro de 2011, admitida a Srta. Tamara Cristina Vidoretti, portadora do RG nº 40.777.999-1 e cadastrada no PIS/PASEP sob nº 190.363.546, no emprego público de Nutricionista -Ref. 05 (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitandose classificação em certame público – Concurso Público - Edital nº 001/2008, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 6º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeiurópolis**, ao 1º de novembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

### Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa -Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de novembro de 2011.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

### **EXTRATO DE CONTRATOS**

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação de Prazo e Supressão de

valor n°. 027/2011 Contrato: 053/2010 Data: 10/08/2011

Licitação: Tomada de Preços nº. 04/2010

Contratada: E.C.B. Engenharia e Construções Ltda Objeto: execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para ampliação do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis.

Prazo: 29/10/2011 Valor: R\$ 2,44

Processo Administrativo nº. 2185/2011

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos Departamento de Suprimentos Divisão de Licitações - Contratos

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 072/2011

Objeto: aquisição de materiais elétricos e eletroeletrônicos, mediante fornecimento integral.

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º: 8090/2011, que deliberou quanto ao julgamento do Convite n.º 072/2011, pelo

critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: Alex Pagotti – ME com valor global de R\$ 78.934,40 (setenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), com condições de pagamento, no prazo de 10(dez) dias corridos contados da expedição da Autorização de Fornecimento, à vista de apresentação de nota fiscal/fatura.

Dessa forma, fica  ${\bf ADJUDICADO}$  o objeto desta licitação a empresa Alex Pagotti – ME.

Cordeirópolis, 30 de novembro de 2011.

Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal

### Pregão Presencial nº 049/2011

Objeto: registro de preços para aquisição de produtos e utensílios de limpeza, higiene e cozinha. Data da Sessão Pública do Pregão: 29/12/2011, às

10:00 horas. Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeiropolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 14 de dezembro de 2011.

João Paulo Fassis Diretor de Suprimentos

### Atos Oficiais do Poder Legislativo

### Decreto Legislativo nº 10, de 14 de dezembro de 2011

(Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2011, da vereadora Liliane Ap. Broeto Genezelli)

Concede a "Medalha João Pacífico" a Coreógrafa da Cia de Dança Livre de Cordeirópolis Helga de Godoy Lopes.

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

<u>Art. 1º</u>. Fica concedida a "Medalha João Pacífico" à Professora de Dança Helga de Godoy Lopes pelo trabalho que vem realizando a frente da Cia de Dança Livre de Cordeirópolis.

Art. 2°. A honraria mencionada no artigo anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada.

 $\underline{\text{Art. 3}^{\circ}}$ . Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 14 de dezembro de 2011.

Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO Presidente

Publicado na Câmara Municipal, em 14 de dezembro de 2011

### Emenda à Lei Orgânica nº 17, de 14 de dezembro de 2011

Revoga o § 1º do art. 14 da Lei Orgânica do Município.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos do § 2º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1°. - Revoga-se o § 1° do art. 14 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2°. - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 14 de dezembro de 2011.

Prof. Wilson José Diório Presidente

Anderson Antonio Hespanhol 1º Secretário Liliane Aparecida Broeto Genezelli 2ª Secretária

### EXTRATO DE LICITAÇÃO

# PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 008/2011 - PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2011 Objeto: Contratação de serviços técnicos terceirizados de natureza continua de limpeza, asseio, conservação, jardinagem e paisagismo. Adjudicado e Homologado pela autoridade competente em 14/12/2011 - Item 01(Jardinagem e Paisagismo) para empresa SILVIA REGINA JORENTE ME no valor total de R\$ 44.000,00(quarenta e quatro mil reais) na qualidade de VENCEDORA, em todos os termos contidos no presente processo, e Item 02(limpeza, asseio e conservação) para empresa ALT-TEC SERVIÇOS TÉCNICOS EM GERAL LTDA no valor total de R\$ 190.020,00(cento e noventa mil, vinte reais) na qualidade de VENCEDORA, em todos os termos contidos no presente processo. Comissão Permanente de Licitação

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2011, firmado em 16/11/2011, entre CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS-SP e EMERSON SCHIMIDT ME Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação – Fundamento Legal Lei 8666/93 e suas alterações. Processo Administrativo N. 003/2011 - Carta Convite Nº 001/2011 – Edital N. 001/2011 – Vigência: 12 (doze\* meses) – Cobertura O r ç a m e n t á r i a 01.01.01.031.7008.2.338.3.3.90.39.00.00.00.00.0110-outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Valor R\$ 46.680,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais).



### Prefeitura Municipal de Cordeiropolis Balcão de Empregos Vagas

- Zelador para condomínio : aposentado , de segunda a sexta das 7:00 as 17:00 com 2 horas de almoço e de sábado das 7:00 as 11:00 , salário 890,00 + cesta básica no valor de 130,00 reais.
- Serviços Gerais com CNH : aposentado , irá fazer entregas em casa de ração  $\,$ e outros serviços.
- Jardineiro . aposentado
- -Auxiliar de limpeza para cerâmica aposentado : irá cuidar da limpeza em ceramica e separar os materiais recicláveis .
- Serviços Gerais com CNH A/B para trabalhar em casa de ração, aposentado

Obs: Essas vagas acima são para aposentados até 55 anos.

- $\hbox{-} Conferente de carregamento com experiência (MASCULINO);}\\$
- -Administrativo c experiência em transportadora // noturno (MASCULINO);
- $\hbox{-} {\bf Pedreiro\,com\,experiência\,em\,manuten} {\bf \tilde{c}ao\,predial;}$
- Operador de Máquina com experiência;
- Porteiro
- Doméstica para morar no emprego
- Operador de forno de frita
- Eletricista p/ ceramica com experiência
- Mecânico p/ ceramica com experiência
- Operador de forno cerâmico
- Ajudante de fundição

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 — Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeiropolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: www.cordeiropolis.sp.gov.br/bde.

 $O envio de \underline{mat}erial \ para publicação \ no \ Jornal \ O ficial \ deve ser feito \ at\'eas quar tas-feiras \`as 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na próxima edição.$